



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO**  
Gabinete da Diretoria - Campus Monte Castelo - GAB-MTC  
EDITAL Nº 90/2022

**PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EXTERNOS**

O Diretor-Geral do *Campus* São Luís - Monte Castelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/IFMA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução CONSUP Nº 122, de 12 de dezembro de 2016 e da Orientação Normativa MPOG Nº 2, de 24 de junho de 2016, torna público a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos a vagas de Estágio Curricular Obrigatório, no *Campus* São Luís - Monte Castelo.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis e cadastro de reserva para estágio obrigatório, sem remuneração, para discentes de Ensino Superior, regularmente matriculados e com frequência efetiva;
- 1.2 O Programa de Estágio IFMA - Campus São Luís - Monte Castelo visa ao aprendizado de competências próprias das atividades profissionais e à contextualização curricular por parte do educando, objetivando o desenvolvimento deste para a vida cidadã e para o trabalho;
- 1.3 A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste edital, obedecendo ao art. 10 da Lei nº 11.788/2008;
- 1.4 O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista na proposta pedagógica do seu curso;
- 1.5 O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio, devidamente assinados pelas partes;

**2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

Somente será considerado apto para participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1 Estar com matrícula e frequência regular em curso de nível superior, que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico, cuja instituição de ensino seja oficialmente reconhecida pelo MEC.
- 2.2 Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme condições previstas na proposta pedagógica do seu curso;
- 2.3 Não estar realizando outro estágio curricular;
- 2.4 Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.5 Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar as vagas no período noturno, quando estas houver.

**3 – LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 As inscrições serão realizadas via google forms, link <https://bit.ly/3dD5HTW>, no período de 22/08 a 24/08/2022
- 3.2 Após a verificação dos documentos anexados ao formulário do google forms a confirmação e validação da participação do candidato no processo seletivo será enviado via e-mail.

**4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

No ato da inscrição, o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

- 4.1 Ficha de inscrição, disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- 4.2 Cópia do RG e do CPF;
- 4.3 Histórico escolar atualizado para a comprovação do coeficiente de rendimento

4.4 Declaração atualizada da instituição de ensino, contendo turno, período e curso em que o candidato encontra-se matriculado

4.5 Declaração atualizada de Apto para o Estágio Curricular Obrigatório

## 5 – DA JORNADA DE ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 – A jornada de atividades e duração do estágio está prevista no Anexo I deste edital;

5.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio, conforme as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## 6 – DAS VAGAS

As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Curso/área, nível de escolaridade e quantidade de vagas

| Curso / Área       | Nível de Escolaridade | Quantidade de Vagas |
|--------------------|-----------------------|---------------------|
| Psicologia Escolar | Superior              | 05                  |

## 7 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender a candidatos com deficiência;

7.2 No caso do percentual não resultar em um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior;

7.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato de preenchimento da ficha de inscrição, informar o tipo de deficiência que possui e anexar o laudo médico atualizado correspondente. Caso contrário concorrerá às vagas regulares, juntamente com os demais candidatos;

7.4 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

## 8 – DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de análise do histórico escolar e entrevista;

8.2 Só serão considerados aptos para a entrevista, os candidatos que atenderem os requisitos constantes no item 2 deste Edital;

8.3 A entrevista, com valor máximo de 10 pontos, tem caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2022, às 14h30min, no setor concedente das vagas de estágio, no Campus São Luís - Monte Castelo;

8.4 A avaliação será realizada por Banca de Avaliação composta por três servidores do Campus;

8.5 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) pontos;

8.5 A classificação obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na entrevista;

8.6 Para o caso de empate será considerado o coeficiente de rendimento constante no histórico escolar do candidato, e, persistindo o empate, considerar-se-á classificado o candidato com maior idade;

8.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no setor concedente, conforme cronograma.

## 9 – CRONOGRAMA

| Etapa  | Período            |
|--|--------------------|
| Inscrição dos candidatos   | 22/08 e 24/08/2022 |
| Análise da Banca Avaliadora  | 26/08/2022         |
| Divulgação do resultado  | 31/08/2022         |
| Apresentação de recursos   | 01 e 02/09/2022    |
| Análise dos recursos   | 05/09/2022         |
| Publicação da decisão da análise dos recursos                          | 06/09/2022         |
| Publicação do Resultado Final  | 12/09/2022         |
| Celebração do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades | 13 e 14/09/2022    |
| Início das atividades do estágio                                       | 19/09/2022         |

## 10 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 O candidato classificado deverá comparecer ao Núcleo de Estágio do campus, dentro do período estabelecido no item 9, para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades de Estágio;

10.2 O Plano de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o discente, sob a análise do professor orientador.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Toda a documentação para celebração do Termo de Compromisso deverá ser providenciada pelo discente classificado, obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera, para celebrar o Termo de Compromisso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

11.2 O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Plano de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio;

11.3 O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, ao Núcleo de Estágio ao final de cada mês;

11.4 Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno.

11.5 O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio;

11.6 De acordo com a conveniência e a necessidade do IFMA, os candidatos não convocados e que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 8, irão compor cadastro de reserva, e poderão, durante a vigência deste processo de seleção e recrutamento, ser convocados, observada a classificação obtida.

11.7 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste edital;

11.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste Edital e previstos na Lei Nº 11.788/2008, serão canceladas;

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 6 (seis) meses;

11.10 Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Direção Geral do Campus.

São Luís, 18 de agosto de 2022

**CLÁUDIO LEÃO TORRES**  
**DIRETOR - GERAL**  
**CAMPUS SÃO LUÍS - MONTE CASTELO**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO  
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EXTERNOS**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

| Curso / Área       | Setor concedente da vaga              | Horário (Turno)         | Nº de Vagas - Ampla Concorrência | Nº de Vagas - PNE |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------|
| Psicologia Escolar | Núcleo de Assistência ao Educando-NAE | 14h às 18h (vespertino) | 4                                | 1                 |

**PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EXTERNOS**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I – Dados da Vaga de Estágio**

|  |
|--|
| Curso / Área:                              |
| Setor concedente da vaga:                  |
| Turno:                                     |
| Ampla Concorrência ou PNE (informar tipo): |

**II – Dados Pessoais do Candidato**

|                        |
|------------------------|
| Nome completo:         |
| RG e órgão expedidor:  |
| CPF:                   |
| Endereço:              |
| Telefones:             |
| Endereço de email:     |
| Instituição de ensino: |
| Curso:                 |
| Código da matrícula:   |

São Luís, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Leao Torres, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MTC**, em 18/08/2022 13:35:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 491892

**Código de Autenticação:** 4ac10b97fd



